Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1181

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a contratar seguro aos veículos oficiais da Municipalidade.

Parágrafo único: O disposto no "caput"deste artigo, engloba os veículos: VW/Quantum Family (Santana), chassi 9BWZZZ331TP059390, placa MBA 4030; Ford Versailles Gl, chassi 9BFZZZ33ZPP018779, placa MAH 9765; VW/Goll CL 1.8 MI placa LZL 1407.

Art . 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de março de 1999.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças